



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ–PB.

### 3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ–PB – considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM                 | UNIDADE | QUANTIDADE |
|--------|-----------------------------------|---------|------------|
| ETP 1  | BANDEJAS PARA PINTURA             | UND     | 10         |
| ETP 2  | CANTONEIRA                        | UND     | 30         |
| ETP 3  | PEÇAS DE FIO 1.5 MM (HOMOLOGADO)  | UND     | 10         |
| ETP 4  | PEÇAS DE FIO 2.5 MM (HOMOLOGADO)  | UND     | 10         |
| ETP 5  | PEÇAS DE FIO 4.0 MM (HOMOLOGADO)  | UND     | 6          |
| ETP 6  | PEÇAS DE FIO 6.0 MM (HOMOLOGADO ) | UND     | 10         |
| ETP 7  | FITAS ISOLANTES 20 MTS            | UND     | 30         |
| ETP 8  | FITAS MULTI USO ALUMÍNIO 0,50CM   | UND     | 10         |
| ETP 9  | FORRO P.V.C 6 MTS                 | MTS     | 120        |
| ETP 10 | INTERROPTORES DUPLO COM TOMADA    | UND     | 20         |
| ETP 11 | LIXA 120                          | UND     | 100        |
| ETP 12 | MASSA ACRILICA LATÃO              | UND     | 20         |
| ETP 13 | MASSA CORRIDA LATÃO               | UND     | 30         |
| ETP 14 | METALON 30                        | UND     | 30         |

|        |                             |     |     |
|--------|-----------------------------|-----|-----|
| ETP 15 | PAFLON DE LED 12W           | UND | 12  |
| ETP 16 | PAFLON DE LED 18W           | UND | 12  |
| ETP 17 | PAFLON DE LED 24W           | UND | 12  |
| ETP 18 | PAFLON DE LED 30W           | UND | 12  |
| ETP 19 | PAFLON DE LED 45W           | UND | 12  |
| ETP 20 | PARAFUSO COM BUCHA 8 MM     | UND | 500 |
| ETP 21 | PARAFUSO COM BUCHA DE 10 MM | UND | 500 |
| ETP 22 | PARAFUSO COM BUCHA DE 12 MM | UND | 500 |
| ETP 23 | PARAFUSO COM BUHA DE 6 MM   | UND | 20  |
| ETP 24 | PINCEL 2,5                  | UND | 20  |
| ETP 25 | PINCEL 2                    | UND | 30  |
| ETP 26 | PINCEL 3                    | UND | 20  |
| ETP 27 | PINCEL 4                    | UND | 30  |
| ETP 28 | PRIMER 3,6                  | UND | 12  |
| ETP 29 | REFLETORES DE LED DE 100 W  | UND | 12  |
| ETP 30 | REFLETORES DE LED DE 150 W  | UND | 12  |
| ETP 31 | REFLETORES DE LED DE 50 W   | UND | 12  |
| ETP 32 | ROLO 23 CM                  | UND | 20  |
| ETP 33 | ROLO 5 CM                   | UND | 20  |
| ETP 34 | ROLO 9 CM                   | UND | 20  |
| ETP 35 | SPRAY PINTURA               | UND | 10  |
| ETP 36 | TINNER                      | UND | 12  |
| ETP 37 | TINTA ESMALTE 1 L           | UND | 6   |
| ETP 38 | TINTA EXTERNA – GALÃO 18 L  | UND | 8   |
| ETP 39 | TINTA INTERNA 18L           | UND | 7   |
| ETP 40 | TOMADAS DUPLA               | UND | 20  |
| ETP 41 | TOMADAS DUPLA C/INTERRUPTOR | UND | 20  |
| ETP 42 | TOMADA INTERNA              | UND | 50  |
| ETP 43 | TOMADA TRIPLA               | UND | 20  |
| ETP 44 | TOMADA C/ INTERRUPTOR       | UND | 40  |

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

## 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem

como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 50.025,80:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM                | OBS | UNIDADE | QUANTIDADE | DEP. | UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|----------------------------------|-----|---------|------------|------|----------|----------|
| ETP 1  | BANDEJAS PARA PINTURA            |     | UND     | 10         |      | 18,70    | 187,00   |
| ETP 2  | CANTONEIRA                       |     | UND     | 30         |      | 77,20    | 2.316,00 |
| ETP 3  | PEÇAS DE FIO 1.5 MM (HOMOLOGADO) |     | UND     | 10         |      | 245,00   | 2.450,00 |
| ETP 4  | PEÇAS DE FIO 2.5 MM (HOMOLOGADO) |     | UND     | 10         |      | 320,00   | 3.200,00 |

|        |                                  |     |     |              |                  |
|--------|----------------------------------|-----|-----|--------------|------------------|
| ETP 5  | PEÇAS DE FIO 4.0 MM (HOMOLOGADO) | UND | 6   | 480,00       | 2.880,00         |
| ETP 6  | PEÇAS DE FIO 6.0 MM (HOMOLOGADO) | UND | 10  | 620,00       | 6.200,00         |
| ETP 7  | FITAS ISOLANTES 20 MTS           | UND | 30  | 12,00        | 360,00           |
| ETP 8  | FITAS MULTI USO ALUMÍNIO 0,50CM  | UND | 10  | 87,50        | 875,00           |
| ETP 9  | FORRO P.V.C 6 MTS                | MTS | 120 | 88,20        | 10.584,00        |
| ETP 10 | INTERROPTORES DUPLO COM TOMADA   | UND | 20  | 17,30        | 346,00           |
| ETP 11 | LIXA 120                         | UND | 100 | 1,00         | 100,00           |
| ETP 12 | MASSA ACRILICA LATÃO             | UND | 20  | 97,40        | 1.948,00         |
| ETP 13 | MASSA CORRIDA LATÃO              | UND | 30  | 55,80        | 1.674,00         |
| ETP 14 | METALON 30                       | UND | 30  | 65,99        | 1.979,70         |
| ETP 15 | PAFLON DE LED 12W                | UND | 12  | 18,40        | 220,80           |
| ETP 16 | PAFLON DE LED 18W                | UND | 12  | 23,80        | 285,60           |
| ETP 17 | PAFLON DE LED 24W                | UND | 12  | 38,40        | 460,80           |
| ETP 18 | PAFLON DE LED 30W                | UND | 12  | 52,60        | 631,20           |
| ETP 19 | PAFLON DE LED 45W                | UND | 12  | 73,20        | 878,40           |
| ETP 20 | PARAFUSO COM BUCHA 8 MM          | UND | 500 | 0,65         | 325,00           |
| ETP 21 | PARAFUSO COM BUCHA DE 10 MM      | UND | 500 | 0,95         | 475,00           |
| ETP 22 | PARAFUSO COM BUCHA DE 12 MM      | UND | 500 | 1,25         | 625,00           |
| ETP 23 | PARAFUSO COM BUHA DE 6 MM        | UND | 20  | 0,45         | 9,00             |
| ETP 24 | PINCEL 2,5                       | UND | 20  | 6,80         | 136,00           |
| ETP 25 | PINCEL 2                         | UND | 30  | 5,50         | 165,00           |
| ETP 26 | PINCEL 3                         | UND | 20  | 7,60         | 152,00           |
| ETP 27 | PINCEL 4                         | UND | 30  | 10,30        | 309,00           |
| ETP 28 | PRIMER 3,6                       | UND | 12  | 58,40        | 700,80           |
| ETP 29 | REFLETORES DE LED DE 100 W       | UND | 12  | 57,30        | 687,60           |
| ETP 30 | REFLETORES DE LED DE 150 W       | UND | 12  | 128,40       | 1.540,80         |
| ETP 31 | REFLETORES DE LED DE 50 W        | UND | 12  | 38,55        | 462,60           |
| ETP 32 | ROLO 23 CM                       | UND | 20  | 13,90        | 278,00           |
| ETP 33 | ROLO 5 CM                        | UND | 20  | 5,20         | 104,00           |
| ETP 34 | ROLO 9 CM                        | UND | 20  | 8,30         | 166,00           |
| ETP 35 | SPRAY PINTURA                    | UND | 10  | 18,60        | 186,00           |
| ETP 36 | TINNER                           | UND | 12  | 20,30        | 243,60           |
| ETP 37 | TINTA ESMALTE 1 L                | UND | 6   | 48,00        | 288,00           |
| ETP 38 | TINTA EXTERNA – GALÃO 18 L       | UND | 8   | 297,20       | 2.377,60         |
| ETP 39 | TINTA INTERNA 18L                | UND | 7   | 187,90       | 1.315,30         |
| ETP 40 | TOMADAS DUPLA                    | UND | 20  | 14,60        | 292,00           |
| ETP 41 | TOMADAS DUPLA C/INTERRUPTOR      | UND | 20  | 17,30        | 346,00           |
| ETP 42 | TOMADA INTERNA                   | UND | 50  | 8,90         | 445,00           |
| ETP 43 | TOMADA TRIPLA                    | UND | 20  | 18,40        | 368,00           |
| ETP 44 | TOMADA C/ INTERRUPTOR            | UND | 40  | 11,30        | 452,00           |
|        |                                  |     |     | <b>Total</b> | <b>50.025,80</b> |

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

## **10.Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

## **11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

## **12.Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

## **14.Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Taperoá - PB, 20 de Fevereiro de 2026.



JOSINALVA DE FÁTIMA GUIMARÃES LIMA  
Diretora de Secretaria